



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

---

OF. Nº 29/2025/SEGOV

Nova Lima, 15 de maio de 2025.

Ilustríssimo Senhor  
Thiago Felipe de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima

**Assunto:** Resposta ao ofício nº 30/2025, requerimento aprovado na reunião ordinária do dia 18/02/2025.

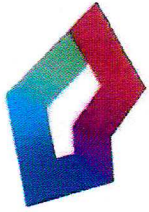
Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde em resposta ao Ofício nº 30/2025, “requer ao Poder Executivo, que viabilize junto as secretarias competentes, a instalação de uma Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal para atendimento público.”

Anexa, encaminhamos a referida resposta da Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Diego Madeira Barbosa  
Subsecretário de Relações Políticas



**NOVA LIMA**  
Saúde

Of. 29/2025  
SE 002

**OFÍCIO 215/2025 - SEMSA**

Nova Lima, 14 de maio de 2025.

Ilustríssimo Senhor Vereador Thiago Felipe de Almeida

**Assunto:** Resposta ao ofício nº30/2025 CMNL - Resposta à solicitação sobre instalação de Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal

Em resposta ao vosso ofício referente à viabilização da instalação de uma **Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal (UTI-Neo)** no município de Nova Lima, reconhecemos primeiramente a importância desta demanda, que certamente visa garantir assistência especializada e qualificada aos recém-nascidos e suas famílias em nosso município.

Cumpre-nos esclarecer, entretanto, que a implementação de uma UTI-Neo é uma medida que envolve assistência hospitalar de alta complexidade, implicando obrigatoriamente investimentos financeiros significativos, infraestrutura hospitalar específica, equipamentos tecnológicos avançados, profissionais altamente capacitados e custeio operacional elevado para manter a unidade em pleno funcionamento, conforme critérios técnicos e regulamentações estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Considerando o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), que é organizado pela lógica de **responsabilidade tripartite (Município, Estado e União)**, decisões relativas à implantação de unidades de alta complexidade, como uma UTI-Neo, dependem diretamente do planejamento conjunto e articulado entre estas três esferas governamentais, sendo essencial um alinhamento técnico, político e orçamentário com as diretrizes nacionais e estaduais de saúde.

Cabe informar também que o município não possui um hospital sob gestão direta municipal. Nosso atendimento hospitalar é realizado mediante convênio firmado com o **Hospital Nossa Senhora de Lourdes**, instituição com a qual será necessária uma análise técnica aprofundada para estudar e avaliar cuidadosamente a viabilidade estrutural, operacional e financeira de uma eventual implantação desse tipo de unidade especializada.

Prefeitura Municipal de Nova Lima  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Santa Cruz, 58 • Centro  
Nova Lima • MG • Cep: 34000-126  
Telefone: (31) 3541-4413 • novalima.mg.gov.br





**NOVA LIMA**  
Saúde

Apesar disso, destacamos que, atualmente, Nova Lima integra uma rede regionalizada de saúde, garantindo acesso ao atendimento neonatal de alta complexidade sempre que necessário. As gestantes que apresentam pré-natal classificado como de alto risco são devidamente acompanhadas e, conforme protocolos assistenciais vigentes, encaminhadas de forma planejada e antecipada às maternidades de referência regional para garantir segurança e efetividade no atendimento à mãe e ao bebê.

Por fim, reiteramos nossa disposição em dar continuidade às discussões sobre esta importante questão, sempre buscando o aprimoramento dos serviços de saúde no município, em consonância com as diretrizes e responsabilidades compartilhadas entre Município, Estado e União.

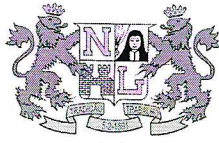
Seguimos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Alice Neto Ferreira de Almeida  
Matrícula 16755  
Secretária Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Nova Lima

Alice Neto Ferreira de Almeida

**Secretária Municipal de Saúde**



CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA

OFÍCIO 30 /2024

Nova Lima, 18 de fevereiro de 2025.

EXMO. SR. JOÃO MARCELO

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho, encaminhar a Vossa Excelência, o Requerimento 07 aprovado na reunião ordinária do dia 18/02/2025, de autoria do Vereador Adilson Moraes Braga.

Conforme requerimento em anexo, requer que o poder Executivo viabilize junto as secretarias competentes, a instalação de uma Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal para atendimento público.

Aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Thiago Felipe de Almeida

Presidente

RECEBI  
27/02/25 10:20  
Tramices  
Procuradoria Geral do Município de Nova Lima

CÓPIA

**REQUERIMENTO Nº 007 /2025**

**ADILSON MORAES BRAGA**, vereador que o presente instrumento subscreve, requer que depois de percorridos os tramites regimentais, seja remetido ao Poder Executivo o que se descreve:

**Que o Poder Executivo viabilize junto as secretarias competentes, a instalação de uma Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal para atendimento público.**

**JUSTIFICATIVA:**

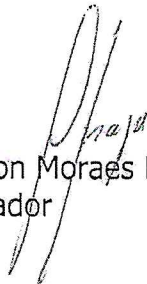
A unidade de tratamento intensivo, UTI Neonatal, é o local destinado aos cuidados peculiares de que necessitam os recém-nascidos de forma a monitorar e tratar situações graves.

O cuidado neonatal do prematuro que apresentou alguma situação adversa ao nascer, é decisivo na qualidade de vida destes. Quando se trata de crescimento do bebê, os reflexos orgânicos de respiração e deglutição só se desenvolvem a partir da 34ª semana de gestação. Nos casos de prematuridade, o recém-nascido ainda não aprendeu isso de maneira eficaz. Tais cuidados são necessários para desenvolver as competências sem prejudicar a saúde, e esse ambiente hospitalar também tem o objetivo de bloquear o aparecimento de doenças que possam acometer o recém-nascido.

Nossa cidade carece e merece a instalação de tal de serviço face sua relevância decisiva na vida de uma pessoa, motivo pelo qual rogamos a V. Ex<sup>as.</sup>, o apoio e aprovação do pleito.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias em 14 de fevereiro de 2025.

Adilson Moraes Braga  
Vereador



Aprovado, 13 votos -  
18-02-2025  
JBL